



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.602, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.990

Abre crédito suplementar de CR\$50.795.000,00 (cincoenta milhões, setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros) e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$50.795.000,00 (cincoenta milhões, setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 1-1 - Câmara Municipal
 - 3120 - Material de Consumo CR\$ 100.000,00
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos CR\$ 150.000,00
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 300.000,00
 - 4120 - Equipamento e Material Permanente CR\$ 500.000,00
- 2-1 - Gabinete do Prefeito
 - 3111 - Pessoal Civil CR\$ 2.000.000,00
 - 3231 - Subvenções Sociais
 - 06 - Consórcio Intermunicipal da Alta Araraquarense CR\$ 145.000,00
- 2-2 - Secretaria
 - 3111 - Pessoal Civil CR\$1.000.000,00
- 2-3 - Setor de Finanças
 - 3111 - Pessoal Civil CR\$2.000.000,00
- 2-4 - Educação e Cultura
 - 3111 - Pessoal Civil CR\$8.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 85.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

2-5 - Saúde e Saneamento

3111 - Pessoal Civil

01 - Saúde - Recurso Próprio CR\$3.000.000,00

02 - Saúde - Recurso SUDS..... CR\$8.000.000,00

2-6 - Obras e Serviços Municipais

3111 - Pessoal Civil CR\$2.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

01 - Recurso Próprio CR\$1.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$1.600.000,00

2-7 - Encargos Gerais do Município

3251 - Inativos CR\$6.000.000,00

3252 - Pensionistas CR\$1.000.000,00

2-8 - Transportes

3111 - Pessoal Civil CR\$8.000.000,00

4120 - Equipamento e Material Permanente ... CR\$6.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afiação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA